



PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE DIADEMA-SP

AUTO DE Penhora e Avaliação

Processo nº 1001249-49/2015 4ª VARA CÍVEL

Aos 13 dias do mês de agosto do ano de 2020

nesta Comarca de Diadema, à Rua Verin, nº 12, Centro, onde em diligência me encontrava,

eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao Responsável mandado junto, expedido na ação de cumprimento de sentença

que loco Bahia Lomeraid LTDA move a Paulo Roberto Fonseca de Castro

pela qual procedemos a penhora de bens abaixo descritos:
Veículo Yamaha/Fazer, YS 250, ano/modelo 2008/2008, placa DYL-0755, cor prata, regular estado de conservação, conforme foto em anexo.
Avaliado em torno de R\$ 6.700,00

Feito(a) a penhora do veículo, não nomeei como fiel depositário(a) o devedor Paulo Roberto Fonseca de Castro, tendo em vista que ele se recusou a assinar o presente auto, assim como o mandado; que aceitando o encargo, bem e fielmente, prometeu cumpri-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito. (s/efeito) sem prévia autorização do MM. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA, na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido o achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo depositário, que recebeu a cópia.

OFICIAL DE JUSTIÇA [Assinatura] matrícula 360.052
[Assinatura]
DEPOSITÁRIO _____

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATALIA POMPEO ALMADA, liberado por NATHALIA POMPEO ALMADA em 08/09/2020 às 13:44. Para conferir original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001249-49/2015.8.26.0161 e código 735E760.